



do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 23 de Janeiro de 2023
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 353847

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202200025105628; **ASSUNTO:** Contrato nº 001/2023; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção instalação nos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluso peças; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 20/01/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 471.842,97; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **ALFA TERMOMECAÂNICA EIRELLI - EPP**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15 e 3.3.90.30.34; **FONTE DE RECURSO:** 15010220; **NOTA DE EMPENHO:** nº 00001 e nº 00002 **DATA:** 18/01/2023; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 399.325,48 e R\$ 72.517,49.

Protocolo 353893

EXTRATO da portaria de revogação de suspensão cautelar e preventiva

Portaria Nº 67/2023 DETRAN, Processo Nº 202200025140969 - RESOLVE: REVOGAR a suspensão cautelar do permissionário **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANÁPOLIS - CNPJ Nº 02.327.139/0001-70** aplicada pela PORTARIA Nº 34, de 09 de janeiro de 2023.

Protocolo 353901

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 138, de 20 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional”; em especial o art. 3º, inc. VI, que considera “agente responsável: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para realizar a pesquisa de preços”;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados, da Administração Pública, em cumprimento ao dispositivo legal supramencionado, como agentes responsáveis pela realização de pesquisa de preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV:

AGENTE PÚBLICO	CPF	CARGO
MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL	864.750.881-53	Analista de Gestão Governamental
VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA	947.742.343-20	Técnico em Gestão Pública
EDMILA RODRIGUES CARDOSO	001.306.291-38	Técnico em Gestão Pública
JAIRO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	643.323.221-34	Técnico em Gestão Pública
CAMILA DO NASCIMENTO FREITAS	026.157.351-95	Assistente de Comunicação
ALYNE GONÇALVES DA SILVA	968.086.831-15	Analista de Gestão Governamental
KESIA RUBIA FARIAS PEREIRA	015.963.621-38	Técnico em Gestão Pública
AMÉLIA CRISTINA ALVES SILVA	004.897.161-80	Técnico em Gestão Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

José Antônio Capparelli Vieira Borges
Presidente em Substituição
Portaria nº 2243/2022-GAB/GOIASPREV

Protocolo 353846

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 139, de 20 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Designar os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF
Presidente	Marcus Vinícius de Santana Amaral	Analista de Gestão Governamental - Efetivo	864.750.881-53
Membro	Edmila Rodrigues Cardoso	Técnico em Gestão Pública - Efetivo	001.306.291-38
Membro	Viviane Vieira Galdino da Silva	Técnico em Gestão Pública - Efetivo	947.742.343-20
Membro	Kesia Rubia Farias Pereira	Técnico em Gestão Pública - Efetivo	015.963.621-38

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a CPL será presidida pela servidora Viviane Vieira Galdino da Silva.

Art. 3º Caberá aos Titulares da CPL as atribuições previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/1993, além da elaboração dos editais e seus anexos, excetuando-se os projetos básicos e estimativas de preços.